

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 194

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 120/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 10º, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 291/2018, de 19 de julho de 2018, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações de Oferta Permanente de Concessão, cujo comunicado foi publicado no Diário Oficial da União em 30 de julho de 2021, decidir pela desclassificação da licitante vencedora da Sessão Pública de Apresentação de Ofertas do 3º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão, CE Engenharia Ltda.

Nos termos da seção 13 do edital da Oferta Permanente de Concessão, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

LUCIANO RICARDO DA SILVA LOBO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.